

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 185/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 264.552,08 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 169.552,08

TOTAL R\$ 169.552,08

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

1000 – 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 – Livre – IRRF – Poder Executivo R\$ 50.000,00

1000 – 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 – Livre – IRRF – Outros Rendimentos R\$ 45.000,00

1324 – 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 – Convênio Estadual - COMSUS II R\$ 169.522,08

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE